

TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de
12 de Setembro de 2007 — Friedrichshafen/Comissão**

(Processo T-196/02) ⁽¹⁾

(«Auxílios de estado — Auxílio à reestruturação — Decisão que ordena a recuperação de um auxílio incompatível — Artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 659/1999 — Responsabilidade solidária»)

(2007/C 247/31)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: MTU Friedrichshafen GmbH (Friedrichshafen, Alemanha) (representantes: F. Montag e T. Lübbig, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: V. Kreuzschitz, V. Di Bucci e T. Scharf, agentes)

Objecto

Pedido de anulação do artigo 3.º, n.º 2, da Decisão 2002/898/CE da Comissão, de 9 de Abril de 2002, relativa ao auxílio estatal concedido pela Alemanha a favor da empresa SKL Motoren- und Systembautechnik GmbH (JO L 314, p. 75)

Parte decisória

- 1) O artigo 3.º, n.º 2, da Decisão 2002/898/CE da Comissão, de 9 de Abril de 2002, relativa ao auxílio estatal concedido pela Alemanha a favor da empresa SKL Motoren- und Systembautechnik GmbH, é anulado na medida em que ordena à MTU Friedrichshafen GmbH que restitua, na qualidade de devedora solidária, um montante de 2,71 milhões de euros.
- 2) A Comissão é condenada a suportar as despesas efectuadas pela MTU Friedrichshafen, bem como as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 219, de 14.9.2002.

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de
12 de Setembro de 2007 — Olympiaki Aeroporia
Ypiresies/Comissão**

(Processo T-68/03) ⁽¹⁾

(«Auxílios de Estado — Auxílio à reestruturação concedido pela República Helénica à companhia aérea Olympic Airways — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado comum e ordena a sua recuperação — Aplicação abusiva do auxílio — Auxílios novos — Ónus da prova — Direito de ser ouvido — Critério do credor privado — Erro de facto — Erro manifesto de apreciação — Fundamentação — Artigos 87.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), CE»)

(2007/C 247/32)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: Olympiaki Aeroporia Ypiresies, anteriormente denominada Olympiaki Aeroporia AE (Atenas, Grécia) (representantes: inicialmente D. Waelbroeck e E. Bourtzalas, advogados, J. Ellison e M. Hall, solicitors, e A. Kalogeropoulos e C. Tagaras, advogados, em seguida P. Anestis, advogado, e T. Soames, solicitor)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: D. Triantafyllou e J.L. Buendía Sierra, agentes, assistidos por A. Oikonomou, advogado)

Objecto do processo

Pedido de anulação da Decisão 2003/372/CE da Comissão, de 11 de Dezembro de 2002, relativa aos auxílios concedidos pela Grécia à companhia Olympic Airways (JO 2003, L 132, p. 1).

Parte decisória

- 1) Os artigos 2.º e 3.º da Decisão 2003/372/CE da Comissão, de 11 de Dezembro de 2002, relativa aos auxílios concedidos pela Grécia à companhia Olympic Airways, são anulados na parte que se referem à tolerância face ao persistente não pagamento, por um lado, de taxas de aeroporto devidas pela Olympic Airways ao aeroporto internacional de Atenas e, por outro, ao imposto sobre o valor acrescentado devido pela Olympic Aviation sobre o combustível e as peças sobresselentes.
- 2) É negado provimento ao recurso, quanto ao mais.